



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
"LEGISLANDO PARA O POVO"

RECEBIDO EM:

06 / 06 / 13
Barbosa MEV

Lei nº 186/2013

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
POSSA FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALDERÍ FIALHO CAVALCANTE, Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário da câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do
Município de Salitre a firmar Convênio com a Associação comunitária e de
comunicação social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº
10.914.131.0001-38, e localizada na Rua Santo Antonio nº 447, centro, Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**Átrio da Câmara Municipal de Salitre, aos 26(vinte
e seis) dias do mês de abril do ano de 2013(dois mil e treze).**

JOSÉ ALDERÍ FIALHO CAVALCANTE

Vereador/Presidente